



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 235, de 13 de maio de 1981.

Dispõe sobre reajuste salarial para servidoras municipais contratadas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de / Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 85.950, de 29 de abril de / 1981 fixou o novo salário mínimo em todo o território nacional, com vigência a partir de 1º de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO que duas servidoras municipais estão com seus salários abaixo do novo mínimo estabelecido, sendo necessária a sua atualização,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reajustados os salários das servidoras municipais abaixo relacionadas, contratadas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nas seguintes importâncias:

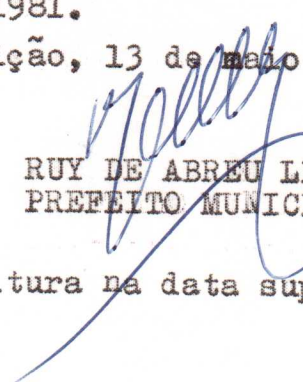
<u>U.O.</u>	<u>SETOR</u>	<u>NOME DA SERVIDORA</u>	<u>SALÁRIO REAJUSTADO - CR\$</u>
05	01	<u>ENSINO DE 1º GRAU</u> Nair Bontempelli	9.100,00
07	01	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u> Izaira Perobon Carvalho	4.500,00

Artigo 2º - Os valores estabelecidos no artigo 1º vigorarão durante os meses de maio e junho de 1981.


Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 1981.

Santa Cruz da Conceição, 13 de maio de 1981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura